

**Audiência Pública da Comissão
Especial destinada a proferir
parecer ao Projeto de Lei nº
6.814/2017**

Halpher Luiggi - Diretor Executivo do DNIT
Março 2018



Principais questões enfrentadas pelo DNIT	Impacto no DNIT	O PL 6814/2017 atende	Comentário ao PL 6814/2017
Pluralidade de leis com relação as modalidades licitatórias aplicáveis	Ajuizamento de ações que atrasam os processos licitatórios questionando a modalidade.	✓	<ul style="list-style-type: none"> É recomendável o trabalho de consolidar as legislações.
Inexequibilidade das contratações	O DNIT tem enfrentado contratações com descontos altos e impactando a qualidade de entrega das contratações, o critério atual de inexequibilidade da Lei 8.666/93 não resguarda a administração.	⊗	<ul style="list-style-type: none"> O PL 6814/2017 aumenta o percentual e exequibilidade, porém não ele aperfeiçoa o critérios de inexequibilidade.
Acionamento e cobertura dos seguros contratuais de obras de engenharia	Dificuldade no acionamento das apólices por conta das exigências das Seguradoras. Os valores dos seguros não suportam os possíveis prejuízos contratuais.	⊗	<ul style="list-style-type: none"> Não trata das exigências requeridas pelas Seguradoras. O percentual de seguros aumenta de 5% para 20% para obras, serviços e fornecimentos; e para obras de grande vulto o seguro é de 30% com <u>cláusula de retomada</u>. Deve-se flexibilizar a possibilidade de cláusula de retomada para as demais obras de engenharia, conforme a necessidade da administração
Atualmente o prazo máximo de 5 anos de validade dos contratos continuados	O prazo de 5 anos é curto para considerar contratações cujo o ciclo de vida do objeto possui um período maior, como no caso dos empreendimentos de engenharia.	✓	<ul style="list-style-type: none"> O PL amplia para até 10 anos a vigência dos contratos de execução continuada
Necessidade de suporte técnico em análises licitatórias	Quando a Comissão aciona as áreas técnicas, pode haver atraso em questões de maior complexidade.	✓	<ul style="list-style-type: none"> Possibilita a contratação de empresa ou profissional externo para suportar as análises técnicas da Comissão de Licitações
Dispensa de licitação	O DNIT pode dispensar qualquer licitação de obra abaixo de R\$ 15.000	⊗	<ul style="list-style-type: none"> O PL aumentou para R\$ 60.000 o valor para dispensa de licitação de obra. Contudo nosso entendimento é que este valor deveria ser aumentado para R\$ 150.000

Legenda

✓ - Atende ⊗ - Atende parcialmente ✖ - Não atende

Regra	Detalhamento	Sugestão de Alteração no PL 6814/2017
Limite para licitação na modalidade Pregão	O PL 6814/2017 estipula o valor máximo de 150 mil para os serviços comuns de engenharia;	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do limite R\$ 70 milhões* (o DNIT licita CREMA, Supervisão, consultorias e PATO por pregão com maior celeridade)
Prazo de abertura de contratação integrada	O PL 6814/2017 define o prazo para abertura de contratação integrada para 90 dias.	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir o prazo para 45 dias, prazo este suficiente para confecção de proposta.
Possibilitar a execução de obras por preço unitário, integral e tarefa	O Tribunal de Contas restringe para obras a utilização de modelos que não seja o unitário	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar a utilização para obras de engenharia de regimes de execução que não sejam somente o por preço unitário.
Prazo máximo de 5 anos de validade dos contratos	O PL permite prazo de 10 anos para os contratos de serviços continuados.	<ul style="list-style-type: none"> • Flexibilizar os prazos das contratações atrelados aos prazos de vida útil do objeto de engenharia contratado
Não aperfeiçoa o uso de atas de preços	O PL 6814/2017 não aperfeiçoa o uso das atas de preço e seus critérios para adesão.	<ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoar a legislação com criação de regras mais claras a respeito da “figura do carona” nas atas de registro de preços
Transferência de risco cobertos por seguradora ao Contratado	Riscos que são cobertos por seguradoras, serão preferencialmente transferidos ao contratado	<ul style="list-style-type: none"> • Detalhar melhor o texto, a fim de aclarar que os riscos contratos em mercado serão alocados a contratada sob a obrigação de contratar as respectivas apólices de seguros.